



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RB DIGITAL LTDA.

Processo: 23117.008724/2011-51

Pregão Eletrônico: 352/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **RB DIGITAL LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Rua Francisco Vicente Ferreira, nº 180, Bairro Progresso, CEP 38.408-102, inscrita no CNPJ sob o nº 08.039.440/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, o Sr. Renato Ribeiro Braga, portador da Cédula de Identidade nº 6277608 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.174.196.00, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 032/2011, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008724/2011-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 352/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de **prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses de 02/01/2016 a 02/01/2017** conforme justificativa anexada ao processo supracitado nas folhas 761 a 821 indicadas na ementa deste termo aditivo as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O Valor Global em será de **R\$ 1.534.500,80 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais e oitenta centavos)** conforme a seguinte tabela:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1	Impressão Off-set	Exemplares	700.000	1,01	707.000,00
2	Impressão Laser Colorida	Exemplares	187.500	1,30	243.750,00
3	Corte e Vinco/Serrilha	Milheiros	300	251,32	75.396,00
4	Acabamento em Livros, Revistas e Correlatos	Exemplares	25.000	1,70	42.500,00
5	Acabamento em Formulários (diversos) e Correlato	Exemplares	200.000	0,37	74.000,00
6	Colagem de Envelopes e Alceamento em Formulários	Exemplares	125.000	1,29	161.250,00
10	Plastificação e Laminação em Formulários	Milheiros	120	441,29	52.954,80
11	Gravação de Chapa Térmica no Formato 2, pelo Sistema CTP.	Peça	5.000	35,53	177.650,00
VALOR GLOBAL					1.534.500,80



CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO DA CONTRATADA EM REPACTUAR OS PREÇOS DOS ITENS

Fica garantido à contratada o direito de repactuar os preços retroagindo até o dia 02/01/2016 desde que comprovado e justificado na forma prevista na subcláusula 5.2 do contrato e no art. 5º do Decreto nº 2.271, de 07.07.97.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 087636
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2015NE804524-63

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 30 de dezembro de 2015.


**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


RB DIGITAL LTDA
Renato Ribeiro Braga
Sócio - Proprietário

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20